



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi – PR

## DECRETO MUNICIPAL Nº 871/2020

**PUBLICADO**

Diário Oficial Eletrônico do Município

Data: 13/08/2020 - Pág. 2

*Súmula: Institui o Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Política Municipal da Assistência Social e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto pelo art. 9º da lei federal no 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e art. 14, inciso I, do Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, combinado com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir a comporem o Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Política Municipal da Assistência Social que permita um contínuo monitoramento dos cenários e seus impactos devido a Pandemia COVID – 19 no Município de Tibagi – Paraná, sendo:

- Maria Rosalina de Moura e Silva
- Daniela Cristine Nowak
- Bianca Carneiro XXX
- Lisa Andreia Romão

Art. 2º. A responsabilidade do presente Comitê é de gestão e tomada de decisões cotidiana no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal de Tibagi